

ATA DA 13ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2019 DA COMAIV

Ao sexto dia do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 14 horas, realizou-se a décima terceira Reunião Extraordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 4.431/2019-74. Estavam presentes os representantes da SEDURB, SEGOV, SIEDI, SESERP, SEMAM, SEDUC, SEFIN, SESEG, SAPIC, SECULT e CET. Não compareceram os representantes da SMS e SEDS. Participaram também os servidores Andreia Orlandini Nunes, da SEDURB e Vitor de Rosis, da SAPIC. O Presidente da Comaiv, Sr. Júlio Eduardo, abriu a reunião lembrando a plenária da deliberação ocorrida na última reunião da Comissão, referente à alteração de horário das reuniões da Comaiv, passando a partir desta data a ocorrerem sempre as 14 horas. Em seguida solicitou à plenária a inclusão de mais 2 itens à pauta original, tornando: 1) Análise e deliberação sobre o PA 23.562/2018-89; 2) Análise e deliberação sobre o PA 67.320/2017-16; 03) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 4.431/2019-74, sendo renumerado o item inicialmente único para número 03. Dando continuidade à reunião abordou o primeiro item da pauta que trata do empreendimento TES - Terminal Exportador de Santos e à correspondência protocolada pelo Terminal em 05/09, solicitando alterações na minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigatórias e Compensatórias – TRIMMC e esclarecimentos referente à quitação das medidas do mesmo. Após análise da proposta de resposta elaborada pela assessoria jurídica da Sedurb e manifestação favorável do representante da SESEG, a plenária deliberou pela aprovação de nova minuta do TRIMMC, contemplando a redação proposta pelo empreendedor, bem como minuta de ofício em resposta aos outros questionamentos, devendo ser encaminhado ao empreendedor. Ato contínuo, iniciou-se a análise do segundo item da pauta que versa sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV da Ecoporto Santos S.A e de correspondência protocolada solicitando dilação do prazo para execução da medida I - Implantação do Núcleo do Parque Tecnológico de Santos. Considerando que já houve concessão anterior de dilação de prazo, a plenária deliberou pelo envio da referida correspondência à Siedi para manifestação quanto ao solicitado. Na sequência iniciou-se a análise do terceiro item da pauta que trata do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento Elevações Portuárias S.A. (Rumo). A relatoria apresentou Relatório preliminar, o qual, após lido, discutido e corrigido, foi aprovada a versão final do Relatório do empreendimento com posterior emissão da minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras - ficando a SEMAM responsável por apresentar o anexo referente a uma das medidas elencadas no referido documento, podendo o EIV ser aprovado nos termos da LC 793/13. Assim, o interessado deverá ser convocado para a assinatura do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, Andreia Orlandini Nunes, e por todos os presentes.

ANDREIA ORLANDINI NUNES
SEDURB